

Em: ~~08 JUN 2022~~



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 380/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4721/2022, publicada em 02/06/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

37.02 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

15.451.0091.1.694 – Carteira de Projetos

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

Vínculo – 1.001.0012.0000 – Rec. Ordinário Contrapartida Carteira de Projetos

R\$ 500.000,00

R\$ 1.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 501.000,00

Art. 2º - Para atendimento do que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP, Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.536 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção das Vias Rurais

642 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal